



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 3673/2017

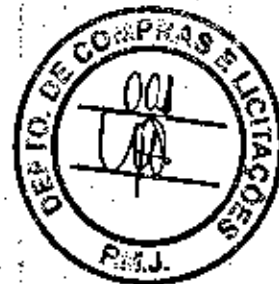
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

P
R
E
G
Ã
O
P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3673 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 80, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA ORÇAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/03/2017 08:10:58
SÚMULA: OFICIO Nº 192/2017-SARH- ENCAMINHA TRÊS ORÇAMENTOS PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES DOS GUARDIÕES PATRIMONIAIS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - m@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 192/2017-SARH

Jaguariaíva, 27 de março de 2017.

Ref.: ENCAMINHA TRÊS ORÇAMENTOS PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES DOS GUARDIÕES PATRIMONIAIS.

Sr. Diretor,

Vimos pelo presente solicitar a especial fineza de Vossa Senhoria, para dar andamento à solicitação de confecção de uniformes para os Guardiões Municipais, tendo em vista a necessidade de identificarmos os nossos servidores que desempenham a atividade de Segurança Patrimonial, gostaríamos de evidenciar a necessidade da aquisição desses uniformes.

Agradecendo a costumeira atenção.

Atenciosamente,

HISSASHI UMEZUMI

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ao
Diretor de Departamento de Compras e Licitações
Sr. Mauricio Rodrigues de Almeida
Jaguariaíva-PR

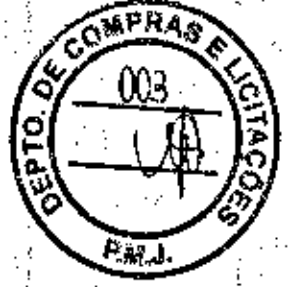


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Major Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 5400 - Fax: (43) 3525 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-30 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	Camiseta modelo Polo, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ. 01-28-0423	100
2	Calça Industrial, ½ elástica, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro. 01-28-0434	100
3	Jaqueta em nylon paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassé, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas). 01-28-0425	50



confeção
Classy A

Itararé (SP) 17/03/2017

Orçamento: Pref. Mun. de Jaguariáiva

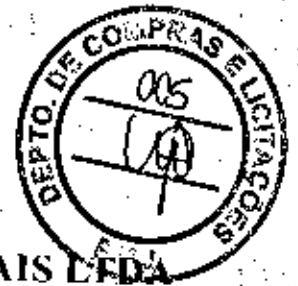
Qtd	Tam	Descrição Produto	Material	Composição Tecido	Bordado ou Serigrafia	Cor	Valor Unitário	Valor Total
100	P/M/G	Camiseta modelo polo, manga curta, com bolso, c/ gola, vista e punho calcado	Piquet	52% poliéster 48% algodão	Serigrafia no bolso e nas costas	à escolher	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00
100	P/M/G	Calças modelo profissional, com bolsos atrás, frente, perna	Brim pesado	100% algodão	Sem	à escolher	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
50	P/M/G	Jaquetas com bolso	Nylon paraquedas com resina	100% Polimiamida	Bordado lado esquerdo e costas	à escolher	R\$ 130,60	R\$ 6.530,00
								R\$ 14.830,00

Forma de Pagamento - A combinar

Prazo de Entrega - A combinar

Obs Gerais:





LECRUZ LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98 / IE: 901607.65-60

DATA: 24/03/2017

COTAÇÃO

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	CNPJ: 02.538.222/0001-98
E-mail: licit@leacruz.com.br	Contato: Leila
Fone: (41) 3248-0006	Fax: (41) 3248-0006

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal.
Prazo de entrega: 30 dias

PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
CAMISETA POLO piquet PA 50% poliéster e 50% algodão na cor verde ou preto. Gola em PA. Com bordado no peito esquerdo	100	R\$ 45,00
CALÇA em brim pesado cor verde/ preto Com bolsos na frente e atrás.	100	R\$ 69,48
JAPONA EM NYLON resinado na cor verde ou preto, forrada com matelasse, bolsos na laterais embutidos com logo bordada na frente. Punho reto sem elástico. Barra de comprimento reta sem elástico.	50	R\$ 158,00

R\$ 4.500,00

R\$ 6.948,00

R\$ 7.900,00

R\$ 19.348,00

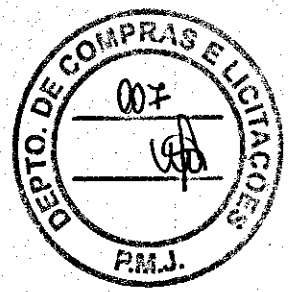
Att
Leila dos Santos
Dep. De Licitações

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Rua Santa Mônica nº 386 - Capão Raso - CEP: 81110-400 - Curitiba - PR
Fone/Fax: 041 - 3248-0006
editais@leacruz.com.br - licit@leacruz.com.br

EFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2017 a 10/04/2017)

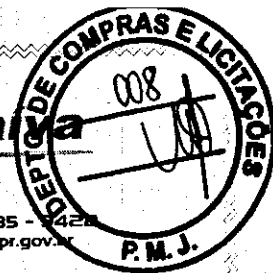
Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-28-0433 - CAMISETA POLO UNIFORME GUARDIÕES MUNICIPAIS									
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	1	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - (50729)		100,000	45,0000	4.500,00	Não
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	1	M. A. SOARES - ME - (55776)		100,000	45,0000	4.500,00	Não
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	1	CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		100,000	33,2000	3.320,00	Sim
						Preço Médio -->	41,0667	4.106,67	
Material: 01-28-0434 - CALÇA INDUSTRIAL UNIFORME GUARDIÕES MUNICIPAIS									
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	2	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - (50729)		100,000	69,4800	6.948,00	Não
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	2	M. A. SOARES - ME - (55776)		100,000	50,0000	5.000,00	Não
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	2	CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		100,000	49,8000	4.980,00	Sim
						Preço Médio -->	56,4267	5.642,67	
Material: 01-28-0435 - JAQUETA EM NYLON UNIFORME GUARDIÕES MUNICIPAIS									
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	3	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - (50729)		50,000	158,0000	7.900,00	Não
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	3	M. A. SOARES - ME - (55776)		50,000	140,0000	7.000,00	Não
106/2017	07/04/2017	07/06/2017	3	CLASSY A INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		50,000	130,6000	6.530,00	Sim
						Preço Médio -->	142,8667	7.143,33	
						Total Preço Médio -->	240,3601	16.892,67	





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COLETA 106 - 2017 – PROTOCOLO 3673 – 2017

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáva/PR, 10 de abril de 2017.

Senhora Secretária,

Solicito **Bloqueio**, no valor de **R\$ 16.892,67 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente à Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Respeitosamente,

ÉLIO ZUB JUNIOR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sra.

NARA GISELLE BUENO

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

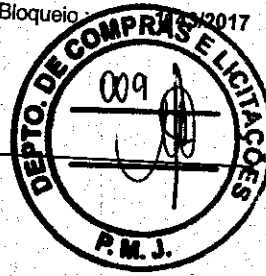
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Nº do Bloqueio: 009/2017



Órgão: 06
Unidade: 06.01
Funcional: 04.122.0003
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Código reduzido: 000078

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- Administração Geral
- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	06/07/2017		1.036.512,03	16.892,67	1.019.619,36

Protocolo 3673/2017 Val referente contratação de empresa para confeccionar Uniformes atendendo solicitação Smarh.

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Processo Adm. nº: 154/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 180 DIAS
Observações: Uniformes dos Guardiões Municipais.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARI	3.3.90.39.70.00.00.00	16.892,67
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi			
Total previsto:				16.892,67

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	UNI	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ. (01-28-0433)	41,0700	4.107,00
2	100,000	UNI	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no có; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro. (01-28-0434)	56,4300	5.643,00

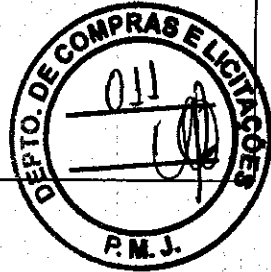
Jaguariaíva, 12 de Julho de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	50,000	UNI	JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas). (01-28-0435)	142,8700	7.143,50
Total Geral →				240,3700	16.893,50

Jaguariaíva, 12 de Julho de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

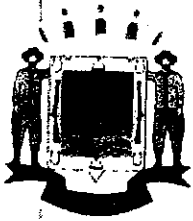
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 154/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 12 de Julho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034 /2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **Senhor JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito

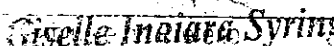

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data _____


Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 164/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

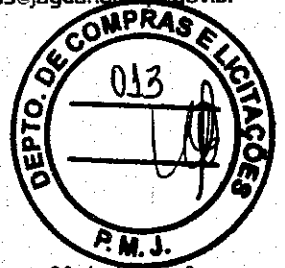
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

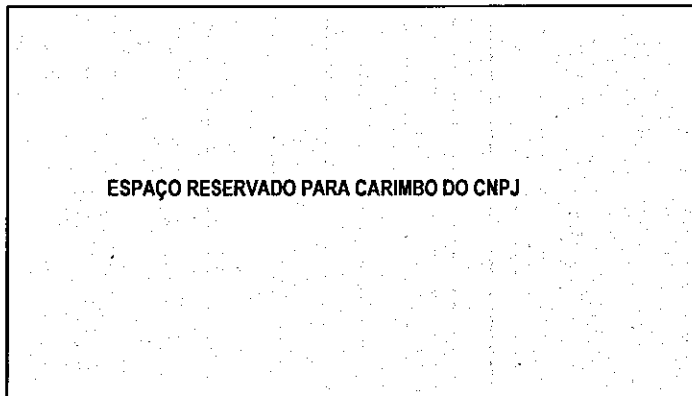
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

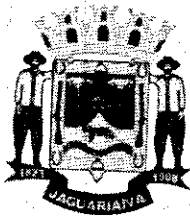
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 1 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

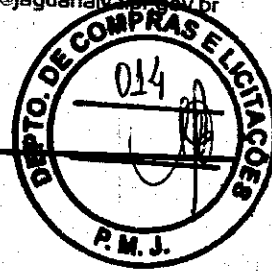


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06, visando Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

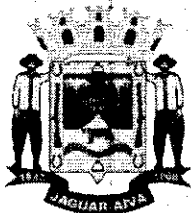
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/07/2017 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 16.892,67 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

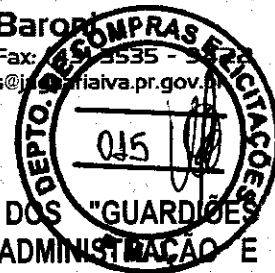
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES DOS "GUARDIOES MUNICIPAIS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

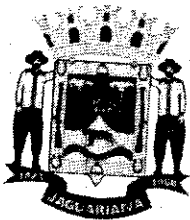
2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 3 de 21





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1000
Cód. Reduzido: (78)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.5 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

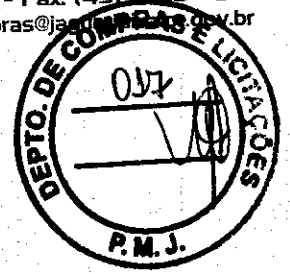
6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaviva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

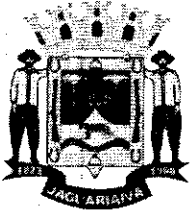
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 5 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

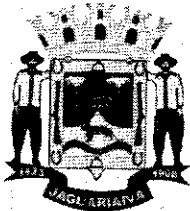
7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

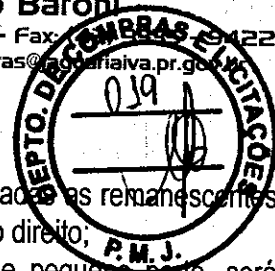




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

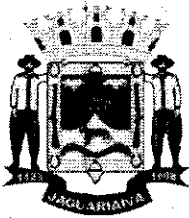
a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

b.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração.** Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

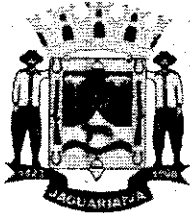
9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até ^{30 (trinta)}~~15 (quinze)~~ dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do serviço efetivado ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

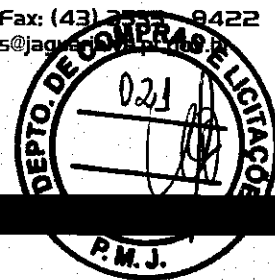




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

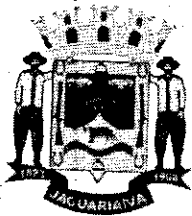
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

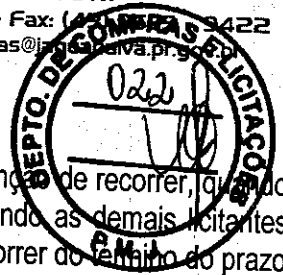
13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - ^{A contratação} o serviço deverá ser ^{prestado} conforme as necessidades da Secretaria Municipal de ^{Adm. RH} Infraestrutura e Habitação, conforme segue.

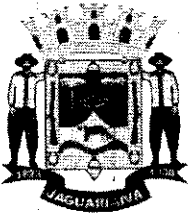
14.2 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.3 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

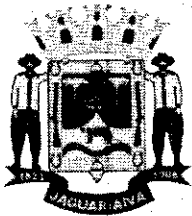
16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.





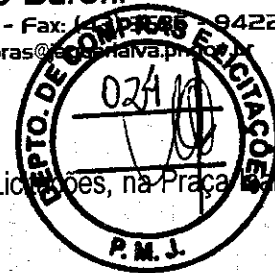
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

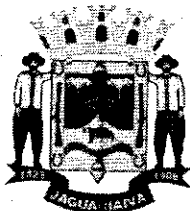
16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.



JAGUARIAÍVA, 12 de julho de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

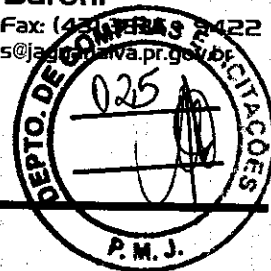




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº 86/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

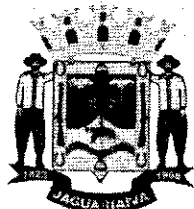
Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 13 de 21

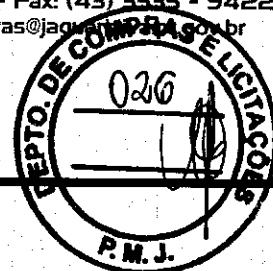




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu
(representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de
participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

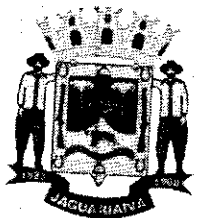
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 14 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

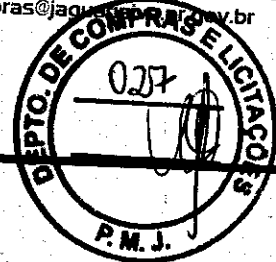
FAXES: 3535-9422 / 3535-9454 / 3535-9455 / 3535-9457 / 3535-9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - PMJ

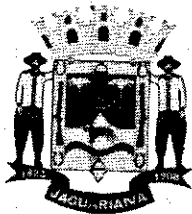
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 15 de 21

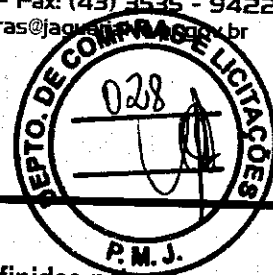




Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1	100	UNI	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ.	41,07	4.107,00
2	100	UNI	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro.	56,43	5.643,00
3	50	UNI	JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas).	142,87	7.143,50

Valor total da Proposta: ("Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos")
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

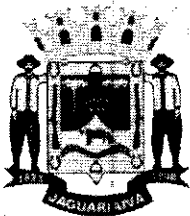
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 16 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

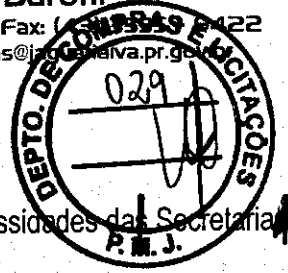


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

2.1. A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço, inclusive quanto aos prazos de entrega.

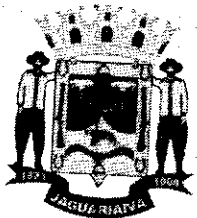
2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até ^{30 dias} 15 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para a prestação do serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para a execução, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

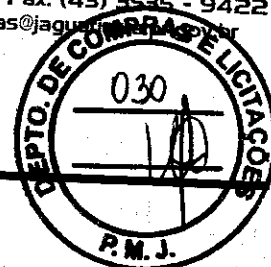
3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

1	100	UNI	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ.			
2	100	UNI	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro.			
3	50	UNI	JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas).			

Valor total da Proposta: (.....)

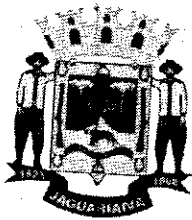
Validade da Proposta - 60 dias.

Em, ____ de ____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:



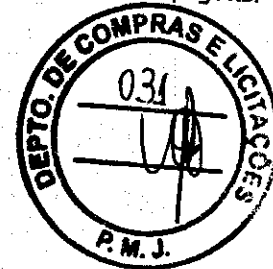


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / (...)

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...) / (...).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

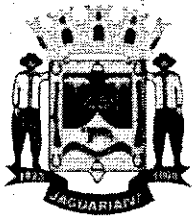
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 19 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535-9400

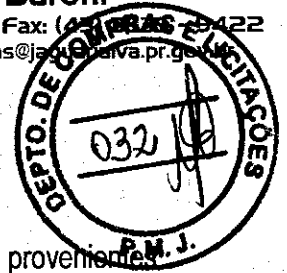




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

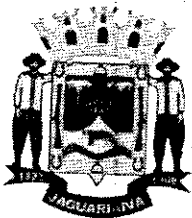
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

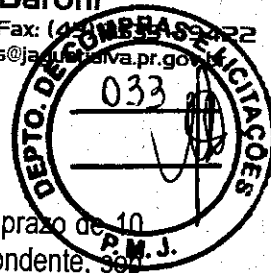




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

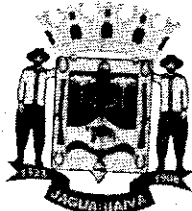
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 13 de julho de 2017
Ref.: Protocolo nº 3673/2017



À
Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 86/2017

Processo Nº 154/2017/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Elio Zub Junior
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.

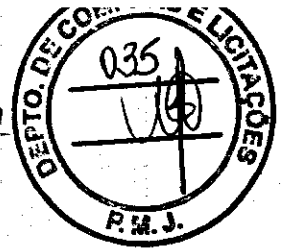




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 86/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades de da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

"Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais."

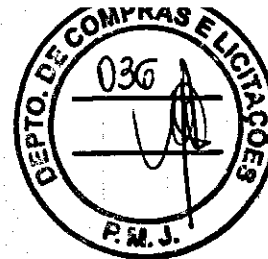
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2800
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

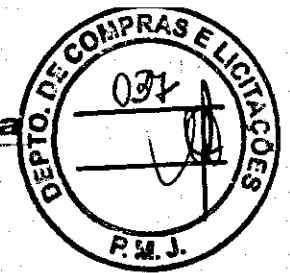
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

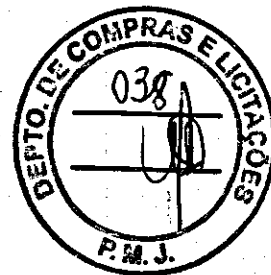
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

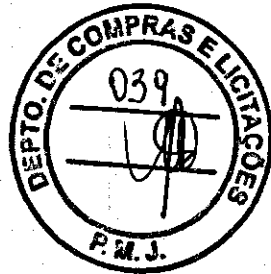
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: *"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."*

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

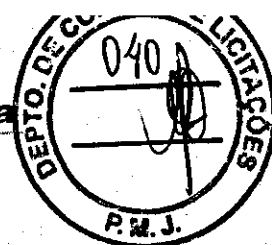
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

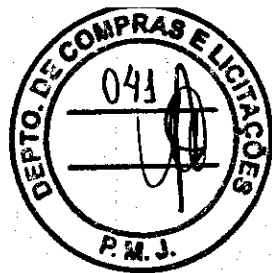
Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: “§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A *qualificação econômico-financeira* do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

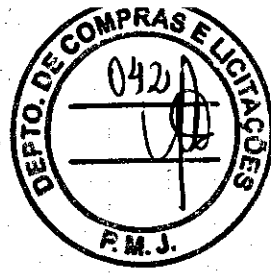
Nas licitações na modalidade *pregão* são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto n° 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

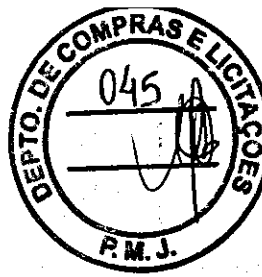
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

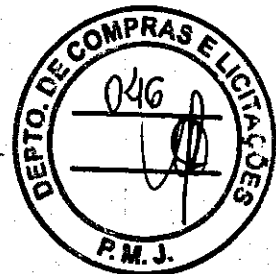
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

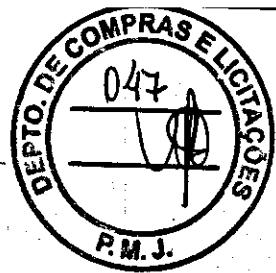
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

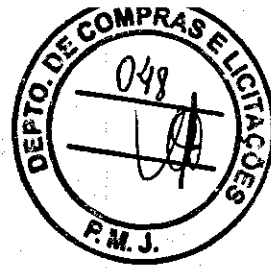
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2300
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

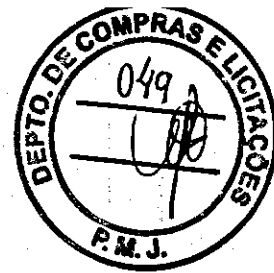
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

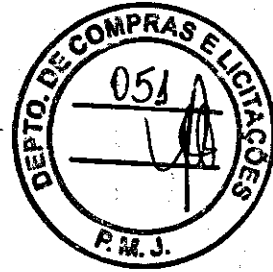
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



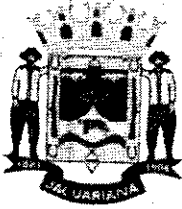
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva - PR, 13 de julho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



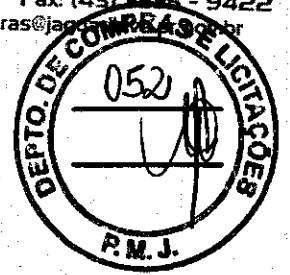
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017, referente à (objeto) _____

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

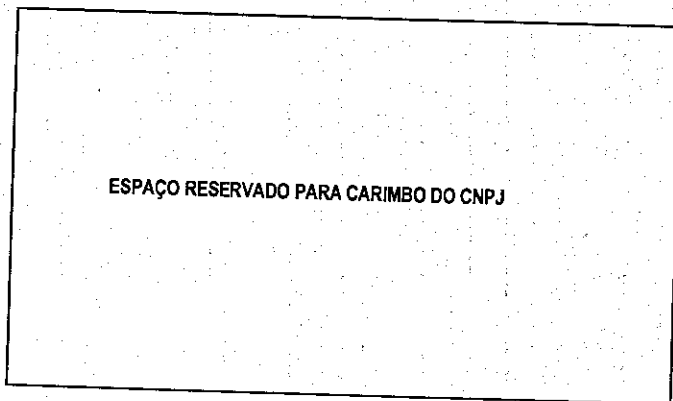
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____



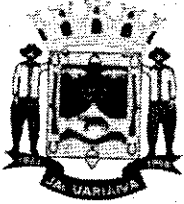
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

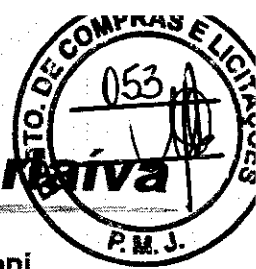
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 1 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo "menor preço por item", **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06, visando **Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/07/2017 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 16.892,67 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais, e sessenta e sete centavos).

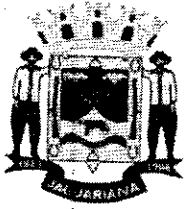
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 2 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES DOS "GUARDIÕES MUNICIPAIS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;
- 2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguaraiava.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

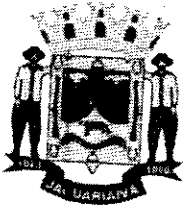
3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;

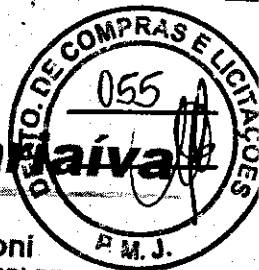


PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 3 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Cód. Reduzido: (78)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.4 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.5 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

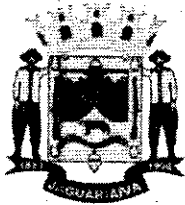
6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 4 de 21

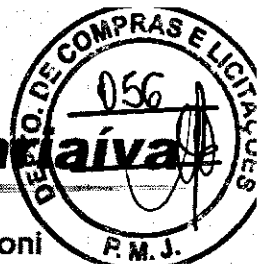
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
ABERTURA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

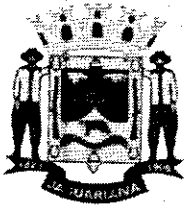
6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 5 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

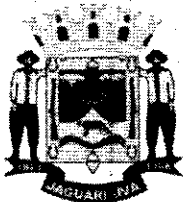


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

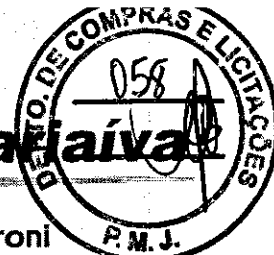
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
 - B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
 - C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
 - D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
 - E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
 - F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
 - G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 28/07/2017 HORÁRIO: 09:00hrs
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

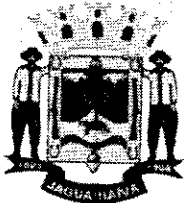
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

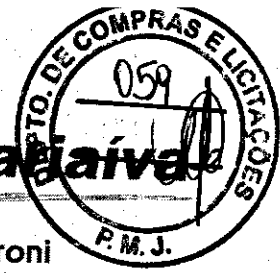
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração.** Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do serviço efetivado ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.

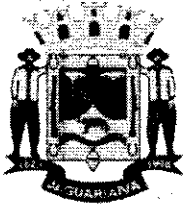
10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 8 de 21

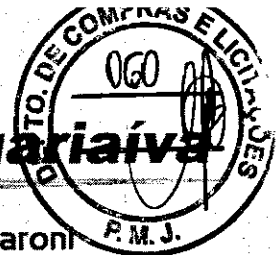


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 - O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

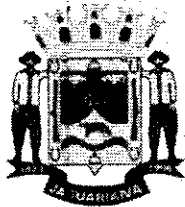
13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 9 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O Confeção deverá ser realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme segue.

14.2 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.3 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

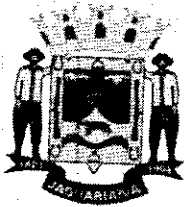
b) entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

c) entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 10 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS (43) 3535 - 9400
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- f) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

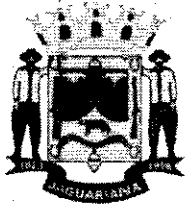
16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

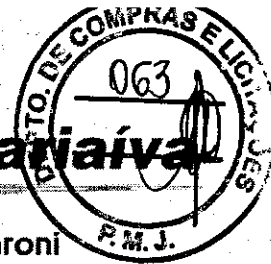
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 11 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

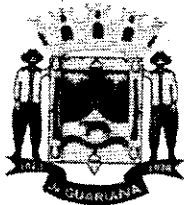
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

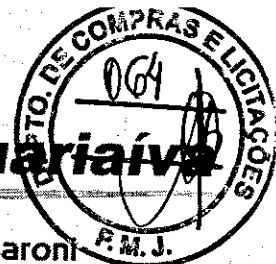
JAGUARIAÍVA, 12 de julho de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº 86/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

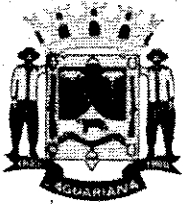
Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

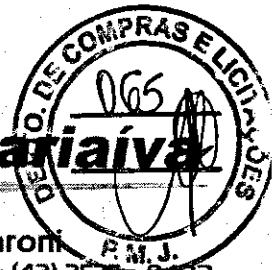
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 13 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

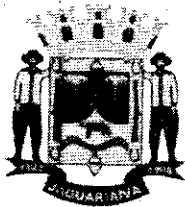
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 14 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS • (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

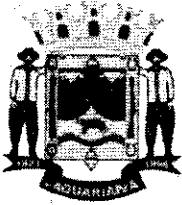
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 15 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni F.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1	100	UNI	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ.	41,07	4.107,00
2	100	UNI	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro.	56,43	5.643,00
3	50	UNI	JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas).	142,87	7.143,50

Valor total da Proposta: ("Dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais, e cinquenta centavos")
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 16 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 2.1. A execução do serviço, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.
- 2.2. Não será admitido atraso na execução do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 2.3. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 2.4. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a execução do serviço, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- 2.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguaraiava.

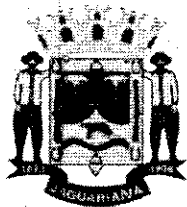
3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 3.1. Para a prestação do serviço será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para a execução, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.
- 3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.

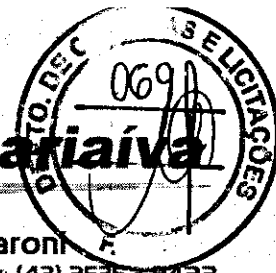
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pág. 17 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

1	100	UNI	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ.			
2	100	UNI	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro.			
3	50	UNI	JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas).			

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

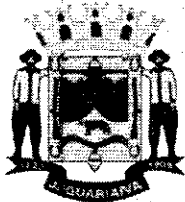
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 18 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, Pr.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço/ Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

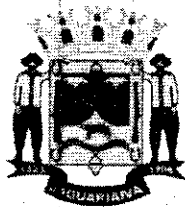
O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 19 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

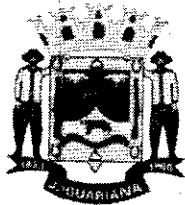
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 20 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(.....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

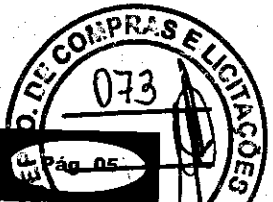
CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – Pag. 21 de 21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para uniformizar Uniformes dos "Guardas Municipais" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

TIPO: Menor Preço/por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de julho de 2017.
HORÁRIO: 09:00hs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@sefin.jaguariativa.pr.gov.br

Jaguariáiva, 12 de julho de 2017.

Élio Zúb Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Chamamento Público 02/2017 que tem como objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares dos unidades habitacionais e de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Município das Cidades e contratação da produção do empreendimento, em nome de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que tem como gestor a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Ação Casa, Minha Vida - PMACV - FAIXA, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná.

Abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 07 de agosto de 2017, às 09h30min.
A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até as 09h30min do dia 07-08-2017 no protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada a Praça Isabel Branco, 142, Cadece Alta, Jaguariáiva PR.
A íntegra do Edital do Chamamento Público (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível a partir do dia 17-07-2017 no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR (www.jaguariativa.pr.gov.br) e no endereço eletrônico: compras@sefin.jaguariativa.pr.gov.br e no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, localizada a Praça Isabel Branco, 142, Cadece Alta, telefone (43) 3535-9400, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.
Jaguariáiva, 11 de julho de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: eventual aquisição de brinquedos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17 de julho de 2017 até as 17h00min do dia 25 de julho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 08h15min do dia 26 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26 de julho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Boleto de Licitação e Leilões).

Jaguariáiva, 12 de julho de 2017.

Élio Zúb Junior
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de julho de 2017
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/07/2017 às 10h30min do dia 31 de julho de 2017
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h30min às 12h00min do dia 31 de julho de 2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 31 de julho de 2017
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do e-mail: compras@sefin.jaguariativa.pr.gov.br

Jaguariáiva, 12 de julho de 2017.

Élio Zúb Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversas Secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: Locação de empresa para o transporte de entulhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: Contratação de serviço especializado para levantamento de acervo e ser realizado na Casa de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Contratação de laboratório de Diabete e Diabetes para confecção de testes totais distribuídos pelo Programa Jaguariáiva Saudável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Gratos e Portas de Alumínio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social



SMIH

PORTARIA Nº 162/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, em uso de suas atribuições, resolve:
Resolva:
Art. 1º - Designar o servidor Lúcio Carlos Velho Barboza, ocupante do cargo de provimento efetivo - Engenheiro CIVIL CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLÍEDRO IRREGULAR DA RUA MARIA ROSELI DE MIRANDA, RUA DAS FLORES E RUA PEDRO WALLYS, nesta cidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e archive-se.
EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 10 de julho de 2017.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: J.L.A. LABORATORIOS DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S/A
OBJETO: Prestação e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018 por igual período, ficando o vigência deste contrato do dia 01 de junho de 2017 até o dia 30 de junho de 2018, conforme justificativa e autorização constante no primeiro aditivo.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, II, da Lei do Licitação.
Jaguariáiva em 01 de julho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR torna público para conhecimento dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2/2017, a ser realizado na RESERVADEADA para o dia 27/07/2017 às 10h00min, no endereço: EDITAL e LICITAÇÕES: 02 andar e sala 001, podendo ser obtido no Setor de Licitação e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, das 08h00min às 17h00min e das 19h00min às 21h00min, no site: www.licitacoes.org.br, para Licitação, cuja documentação pode ser obtida através do e-mail: licitacao@camara.jaguariativa.pr.gov.br.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vice-presidente
Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Modalidade, Processo, Contratação, and a table with columns: Item, Descrição, Valor, etc.

Jaguariáiva, em 05/07/2017

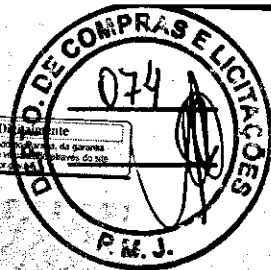
Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: Modalidade, Processo, Contratação, and a table with columns: Item, Descrição, Valor, etc.

Jaguariáiva, em 05/07/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva



PROCESSO SELEI
O Município de Guarapuava, abre inscrições par
BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA E MÉDICO
ESF, inscrições acontecem de 18/07 a 31/07/201
(42)- 3621.3125/3126 ou através do site: WWW
concursos.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
501002617

Documento emitido em 17/07/2017 09:23:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9987 | 17/07/2017 | PAG. 26Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 057/2017

Registro De Preços Nº. 047/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamentos
que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da
família", conforme previsto na Lei nº 624/2013, de 03 de junho
de 2013..

Data da sessão de abertura: 01/08/2017

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor R\$ 86.829,44 (Oitenta e Seis mil oitocentos e vinte e
nove reais e quarenta e quatro centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 14 de Julho de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRAVladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

63981/2017

Itati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo Renault Master,
placa BAU- 6812, a pedido da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0003-06.

VALOR: R\$ 1.271,82 (Um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois
centavos).FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XVII DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de julho de 2017.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

63765/2017

Itambaracá

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em
participar, do CREDENCIAMENTO de Profissionais (Pessoa Física ou Jurídica)
para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde
Municipal, cujos documentos deverão ser protocolados, em dias úteis, dos dias 17
de julho de 2017 ao dia 08 de agosto de 2017, na Prefeitura de Itambaracá/Pr.
Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou
no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá-Pr, 14 de julho de 2017. Carlos
Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

63941/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS em atendimento a secretaria municipal de
saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de
Referência encaminhado em anexoInformações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser
solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil -
telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã, 14 DE JULHO de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

63989/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE"

OBJETO: Locação de caçamba para o transporte de entulhos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2017 às 09:00hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras
e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser
adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de
Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade
Alta - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min
às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

63560/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE"OBJETO: Contratação de serviço especializado para lixamento de assoalho a ser
realizado na Casa da Cultura.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2017 às 15:00hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e
Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser
adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras
e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone
(43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das
13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

63561/2017

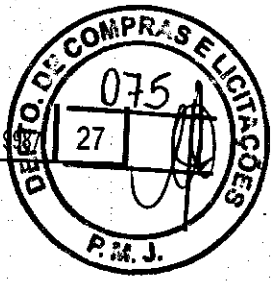
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE"OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar
Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de julho de 2017 às 09:00hrs.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras
e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 12 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIEIRO

63562/2017

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Chamamento Público, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA I, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
TIPO: MAIOR PONTUAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 01/08/2017
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>) ou mediante solicitação por e-mail (Cristina.compras@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 13 de Julho de 2017.

CRISTINA OLIVEIRA PIZZOLI FERREIRA
Pregoeira

63601/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/08
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital para consulta no Departamento de Licitações, no email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
501042717

Documento emitido em 17/07/2017 09:24:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9987 | 17/07/2017 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

63868/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 03/08/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

63871/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/08/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

63872/2017

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
ERRATA

Espécie: Errata publicação do aviso de licitação e extrato de contrato da Tomada de Preços nº 002/2017.
No objeto da licitação acima citada e no extrato do contrato administrativo nº 015/2017, onde se lê: Convênio nº 236/2016, leia-se Convênio nº 235/2016.

Lidianópolis, 13 de julho de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

63642/2017

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

dos que está disponibilizada a licitação 7/SMGP-0002/2017, objeto: Registro de prestação de serviços para a Execução de cadernias ao Ar Livre (AAL), em diversos lotes, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Licitação - SMOP. O Edital poderá ser consultado no site londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licitacao@londrina.pr.gov.br.
Londrina, 13 de julho de 2017. Fábio Cavazotti e
Secretaria Municipal de Gestão Pública.

63886/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017, referente à (objeto)
Uniformes p/ Guardas Municipais

Data de Retirada do EDITAL: 24/07/17

Empresa: H.A. ERBE e CIA LTDA

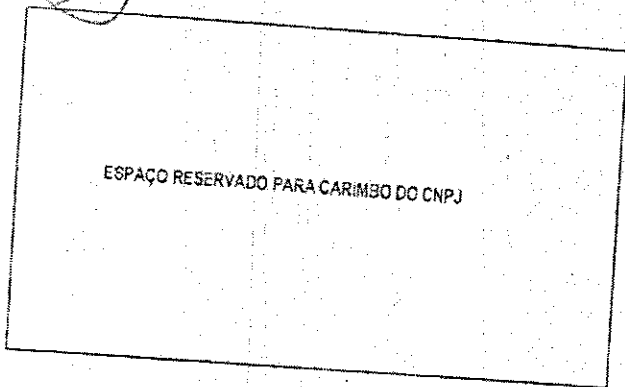
Nome: _____

Endereço: Rua Carlos Esserfeldter 3775

Telefone: 4132861991 Fax: _____

E-mail: herbe@brturbo.com.br

ASSINATURA: H.A. ERBE e CIA LTDA



ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

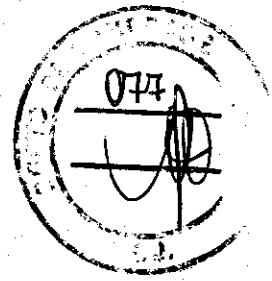
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 - Pag. 1 de 21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452-9453-9454-9455-9457-9458





MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO
PARTENHO NACIONAL DE HABILITACAO

0 TERRITÓRIO NACIONAL
853252355

NOME
JOAO ANTONIO PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
987276-0 SESP PR

CPF
215.173.559-15

DATA NASCIMENTO
28/01/1954

FILIAÇÃO
CIRO PINHEIRO
FRANCISCA PINHEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00504980495

VALIDADE
06/02/2019

IP FABILITACAO
08/05/1975

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
07/02/2014

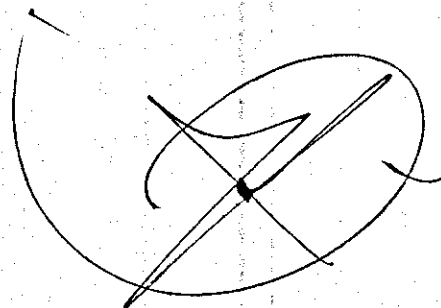
ASSINATURA DO EMISSOR
66086102763
PR907062729

DETRAN-PR (PARANA)

Confere com Original

Data 28/07/17

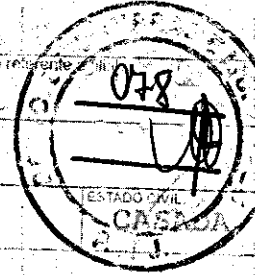
Dept.º Compras e Licitações





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

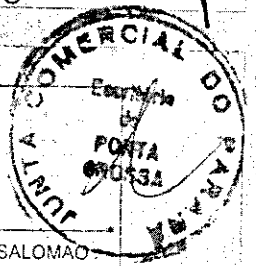
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em branco)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA PINHEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PONTA GROSSA - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANCEL DOMINGOS RODRIGUES		IVANIRA CHAVES RODRIGUES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 11/05/1952	IDENTIDADE número emissor 1.015.195-3	SSP	Orgão UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 510.079.089-34	
LOCALIZAÇÃO NA RUA CORNÉLIO PROCÓPIO,		(LOGRADOURO - RUA, AV, ETC)	NÚMERO 1910
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84053-330	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICIPIO PONTA GROSSA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
TIPO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO			
LOGRADOUROS (rua, av, etc) RUA CORNÉLIO PROCÓPIO,			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84053-330	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 1910
MUNICIPIO PONTA GROSSA		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1811-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES ESCOLARES.		
Atividades secundárias			

Confere com Original
Data 28/07/13
[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE LOCAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- <input type="checkbox"/> 2- <input checked="" type="checkbox"/> 3-
ASSINATURA E A FÉRMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Tania Mara Pinheiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/08/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2003 SOB NÚMERO: 41105563327 Protocolo: 03/233791-4	
<i>[Signature]</i>		MUNICIPIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-3/PR 11 AGO 2003	
<i>[Signature]</i>		TANIA MARA PINHEIRO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO	



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

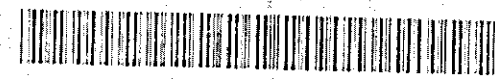
CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105563327		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TANIA MARA PINHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) MANOEL DOMINGOS RODRIGUES		Mãe IVANIRA CHAVES RODRIGUES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 11/05/1972		IDENTIDADE (numero) 10151953	
EMANCIPAÇÃO (se for a data de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Grupos emissor SSP	
UF PR		CNPJ emissor 510.079.089-04	
ENDEREÇO NA TORRADOURA (rua, av, etc.) RUA DO ROSARIO			
COMPLEMENTO APTO. 72		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 84010-150		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa	
MUNICÍPIO Ponta Grossa		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE NACAR		NÚMERO 554	
COMPLEMENTO LOJA		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 84010-620		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006471 - Ponta Grossa	
MUNICÍPIO Ponta Grossa		UF PR	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tanauniformes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (que estimo) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1413401, 4649499, 4755503, 4782201		Descrição do Objeto CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 25-08-2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.834.259/0001-51	
DATA ASSINATURA 17-07-2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Mara Pinheiro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000991490	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

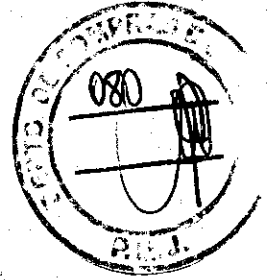


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 15:37 SOB Nº 201752986967
PROTOCOLO: 175298696 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702755041. NIRE: 41105563327.
TANIA MARA PINHEIRO - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TANIA UNIFORMES
CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E PROFISSIONAL EM GERAL

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 086/2017-

Prezada Comissão.

Eu, **Tânia Mara Pinheiro**, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, RG nº. 1.015.195-3 PR, CPF nº. 510.079.089-04, abaixo assinada, responsável legal pela Empresa Individual **Tânia Mara Pinheiro EPP**, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 554, inscrita no CNPJ sob nº. 05.834.259/0001-51, venho pela presente, e em conformidade com as disposições contidas no **Edital de Pregão Presencial nº. 086/2017** - instaurado pela **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR**, cujo Objeto é a **Aquisição de Uniformes dos Guardiões Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, - submeter à apreciação de Vossas Senhorias, os documentos necessários à Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como:

AUTORIZAR o Sr. **João Antonio Pinheiro**, brasileiro, maior, contador, RG nº. 987.276 Pr, CPF nº. 215.173.559-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua do Rosário, 1150, Apto 72, Centro, CEP - 84.010-150, a participar do Certame Licitatório supra mencionado, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR**, na qualidade de Representante Legal desta Empresa.

OUTORGAR à pessoa supra mencionada, amplos poderes para praticar todos os atos em nome desta Empresa em todas as etapas do presente **Certame Licitatório**, tais como: **acordar, discordar, renunciar, transigir, examinar, rubricar documentos, assinar Atas, apresentar impugnações e recursos, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, inclusive renúncia expressa a recurso na fase classificatória e habilitatória, receber em devolução documentação pertencentes à empresa, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.**

Estou ciente de que responderei em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por esse nosso Representante Legal.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2017.



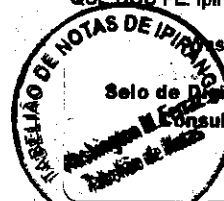
Tânia Mara Pinheiro

Tânia Mara Pinheiro
Proprietária
RG - 1.015.195-3 PR



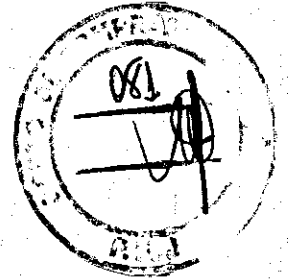
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IPIRANGA/PR
Rua Tereza do Jesus nº 80-C - FONE (042) 3742-1496

Reconheço por SEMELHANÇA a firma: **TANIA MARA PINHEIRO. DO QUE DOU FÉ**, Ipiranga, 27 de julho de 2017.



Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo de Digital: N° Gyalc. PfxAl. 8xERv - 5Vlcc - Vlchy
Assinatura e Consulte esse selo em <http://fanarpen.com.br>



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Pregão Presencial nº. 086/2017
À Comissão de Licitação

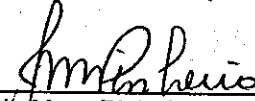
Empresa – Tania Mara Pinheiro EPP
Endereço – Rua Visconde de Nácar, 554 – Centro – Ponta Grossa – Paraná
CNPJ – 05.834.259/0001-51

A empresa acima citada, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017, que:

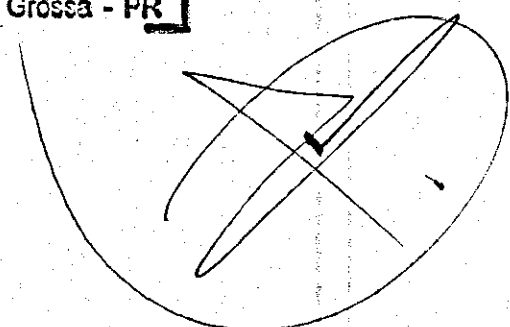
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() Sim (x) Não

Ponta Grossa, 28 de julho de 2017.


Tania Mara Pinheiro
RG – 1.015.195-3 PR

05.834.259/0001-51
TANIA MARA PINHEIRO - ME
Rua Visconde de Nacar, 550 - Centro
84010-620 - Ponta Grossa - PR





ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

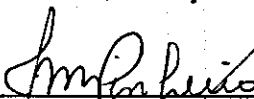
Prefeitura Municipal de Jaguariava – PR
Pregão Presencial nº. 086/2017
À Comissão de Licitação

Empresa – Tania Mara Pinheiro EPP
Endereço – Rua Visconde de Nácar, 554 – Centro – Ponta Grossa – Paraná
CNPJ – 05.834.259/0001-51

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Tania Mara Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.015.195-3 PR e CPF nº. 510.079.089-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 28 de julho de 2017.

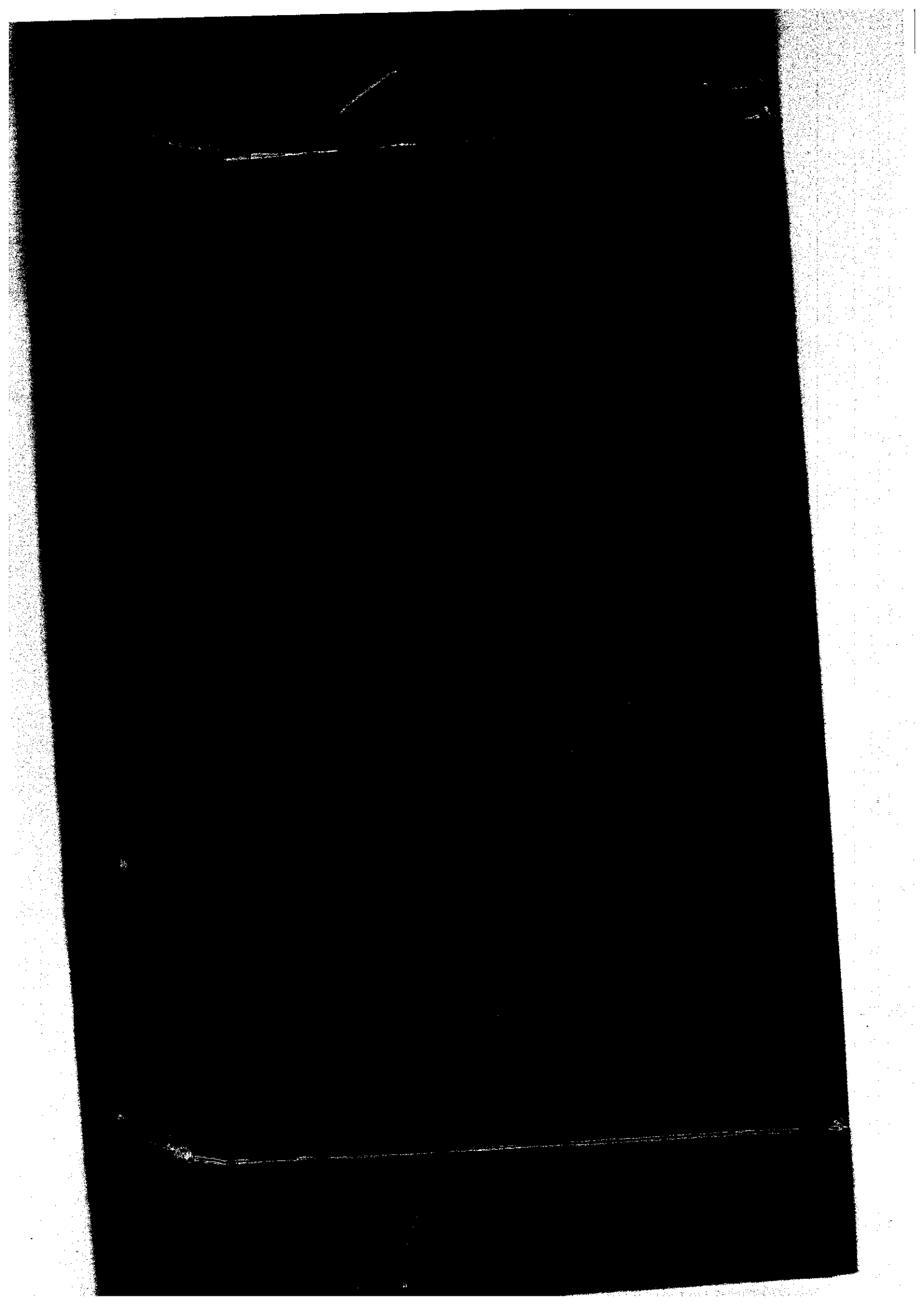

Tania Mara Pinheiro
RG 1.015.195-3 PR

05.834.259/0001-51

TANIA MARA PINHEIRO - ME

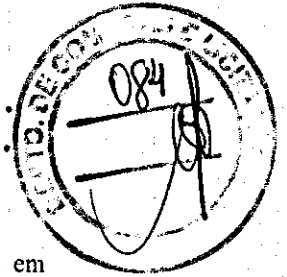
Rua Visconde de Nacar, 550 - Centro

84010-620 - Ponta Grossa - PR



Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL No.04

Que fazem entre si: **RENATO CENCI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/09/1966, empresário, portador da CI: 7037270217, expedida pela SSP/RS, e CIC: 438.046.910-72, residente e domiciliado na Rua Telemaco Ballista, 21- bairro Santa Rita- CEP:95700-000- Bento Gonçalves - RS, e **LEIMOR CENCI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/01/1969, empresário, portador da CI: 5036930807, expedida pela SSP/RS, e CIC: 438.037.920-53, residente e domiciliado na Rua Telemaco Ballista, 21- bairro Santa Rita- CEP:95700-000- Bento Gonçalves- RS, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação Social, de "**CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**", estabelecida na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 940- sub solo - bairro Plabalto- CEP:95700-000- Bento Gonçalves- RS- inscrita no CNPJ sob n. 94.987.930/0001-24, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado, sob n.43202522828, em 28 de dezembro de 1992, Alteração Contratual n. 01, sob n.1883129, em 14 de outubro de 1999, Alteração Contratual n. 02, sob n.2344296, em 27 de janeiro de 2004, e Alteração Contratual n. 03, sob n. 43202522828, em 06 de agosto de 2009, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições.

DAS ALTERAÇÕES:

- 1) ENDEREÇO DA SOCIEDADE
- 2) CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: Que a partir desta data o endereço da sociedade será alterado da Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 940- sub-solo, para a **Rua Darcy Longhi, 385 - sobre-loja - bairro Industrial - CEP: 95700-000 - Bento Gonçalves - RS.**

DA CONSOLIDAÇÃO:

PRIMEIRA: Que a sociedade funcionará sob a Denominação Social de "**CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**", com sede e foro jurídico no município de Bento Gonçalves- RS, na Rua Darcy Longhi, 385 - sobre-loja - bairro Industrial CEP: 95700-000.

SEGUNDA: Que o capital social é de R\$3.000,00(três mil reais), e assim distribuído entre os sócios:

Sócio:	Capital:	Quotas:
a) RENATO CENCI.....	R\$2.940,00.....	2.940
b) LEIMOR CENCI.....	R\$ 60,00.....	60
Total.....	R\$3.000,00.....	3.000

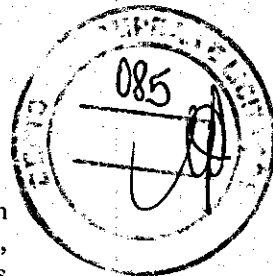
TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DADO
Bento Gonçalves - RS
Fone: 54 3452 5153
Theodoro Ferraz de Azevedo

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia
reprográfrica, a qual confere com o original.
Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 28/08/2017 - 14:28
Bruna Albanese Pozza - Escrevente autorizada
Emol. R\$ 4,00 + Rateo digital: R\$ 1,40 - 0039.01.1700002.0020

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS



QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio RENATO CENCI, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA: Que a sociedade terá por objetivo, o comércio de materiais de segurança em geral, E.P.I.S., equipamentos contra incêndio, e uniformes profissionais.

SEXTA: O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 1992.

SÉTIMA: Os sócios, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA: Será anualmente, até 30 de abril, realizada uma Reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas, a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo Segundo: Para a convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e hora da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo Terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo Quarto: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo Quinto: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo do registro ficará na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

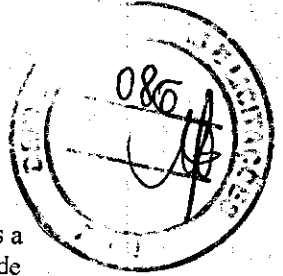
DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros disponíveis na Sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 28/06/2017 - 14:25
Bruna Albanese Pozza - Escrivente autorizada
Emol: R\$ 4,00 + Sale digital: R\$ 1,40 - 0039.01.176/002.49288

Organizações Contábeis DE BACCO Ltda.

CNPJ. 91.027.029/0001-12
CRC/RS - Registro Cadastral nº 2.595
Rua Dr. Antunes, 85 - Salas 202/203 - FONE (54) 3452.5411
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS



DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único: Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do disposto no Art. 1.085, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

Parágrafo Único: Para efeitos do disposto neste artigo serão consideradas graves os seguintes fatos:

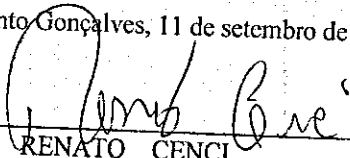
- a) Associar-se ou constituir outra empresa do mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor a pessoas estranhas à sociedade.

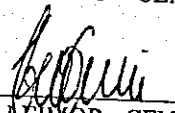
DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

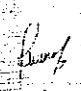
DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Bento Gonçalves para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprirem o presente instrumento de Alteração Consolidação Contratual, lavrado em 03(três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2012

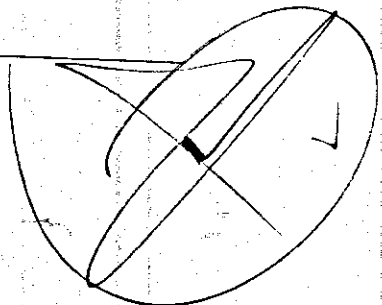

RENATO CENCI


LEIMOR CENCI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/09/2012 SOB Nº: 5696710	
Protocolo: 12/291497-0, DE: 24/09/2012	
Empresa: 43 2 0252282 8	
CENCL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

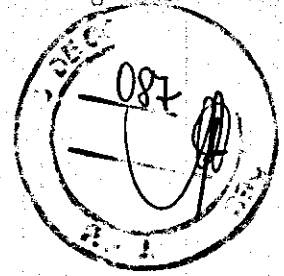
DANO
Bento Gonçalves - RS
Fone: 54 3452-1183
Validade: 90 dias

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé.
Bento Gonçalves-RS, 28/08/2017 - 14:28
Bruna Albanese Pozza - Ecrevente autorizada
Emel: R\$ 4,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0038.01.170002.4528





A/C
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Referente: Edital Pregão Presencial nº 86/2017



DECLARAÇÃO

A Empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, com endereço na Rua Darcy Longhi, nº 385, CEP: 95.706-360, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do RS, telefone (54) 3455-4029, E-mail para contato: licitacoes01@cenciseg.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr Renato Cenci, portador da Carteira de Identidade nº 7037270217 e do CPF nº 438.046.910-72, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017, que:

▮ os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

▮ não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

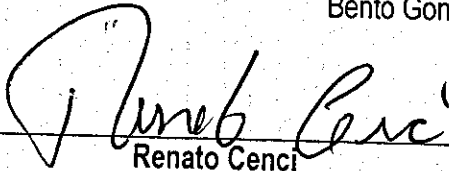
▮ cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

▮ para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

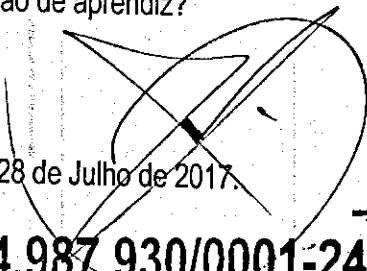
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (x) Não

Bento Gonçalves, 28 de Julho de 2017.


Renato Cenci

Sócio/Administrador
CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217

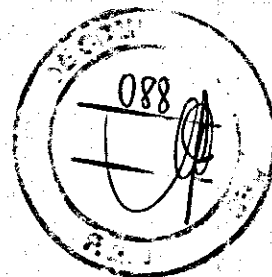

94.987.930/0001-24

CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA

Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360



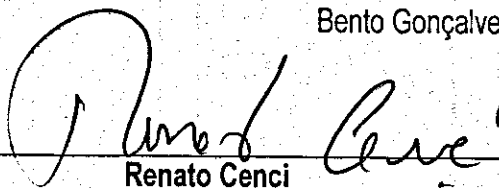
A/C
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Referente: Edital Pregão Presencial nº 86/2017



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

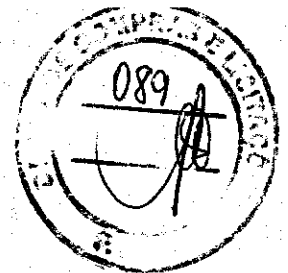
A Empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 94.987.930/0001-24, com endereço na Rua Darcy Longhi, nº 385, CEP: 95.706-360, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do RS, telefone (54) 3455-4029, E-mail para contato: licitacoes01@cenciseg.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr Renato Cenci, portador da Carteira de Identidade nº 7037270217 e do CPF nº 438.046.910-72, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Bento Gonçalves, 28 de Julho de 2017.


Renato Cenci

Sócio/Administrador
CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217


94.987.930/0001-24
CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
Rua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BENTO GONÇALVES - RS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0252282-8	CNPJ 94.987.930/0001.24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1992	Data de Início de Atividade 01/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DARCY LONGHI, 385 - SOBRE LOJA, INDUSTRIAL, BENTO GONÇALVES, RS, 95.700-000			
Objeto Social "COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL, E.P.I.S., EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, E UNIFORMES PROFISSIONAIS."			
Capital Social: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RENATO CENCI 438.046.910-72	R\$ 2.940,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
LEIMOR CENCI 438.037.920-53	R\$ 60,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 27/09/2012 Ato: ALTERACAO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

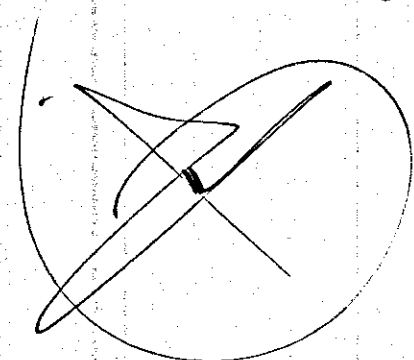
NÚMERO DO PROTOCOLO



179305220

PORTO ALEGRE - RS, 13 de Julho de 2017 às 15h 57min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL



ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

ABERTURA: 28/07/2017

NORÁRIO: 09:00 HS.

EMPRESA:

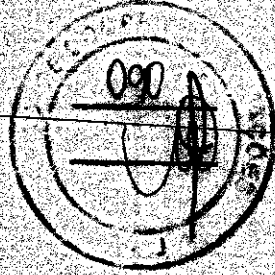
TANIA MARA PINHEIRO EPP

CNP.J:

05.634.259/0001-51

e-mail - taniauniformes@hotmail.com

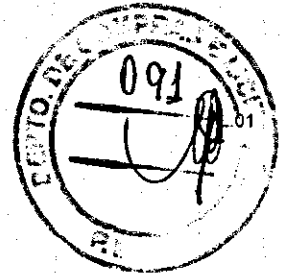
fone/fax - 42.3223.1346



TANIA UNIFORMES

CONFEÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLAR E PROFISSIONAL EM GERAL

Ponta Grossa, 28 de julho de 2017



A
Prefeitura Municipal de Jagariaíva - PR
Divisão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº. 086/2017-

A empresa Tania Mara Pinheiro - EPP, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nacar, nº. 554 - Centro, inscrita no CNPJ / MF sob nº. 05.834.259/0001-51, CADE/ICMS nº. 90288913-23, operando com o Ramo de Confeção de Roupas e Uniformes escolares e profissionais, com vistas ao Pregão Presencial nº. 086/2017, vem formular sua proposta de preços, como segue:

1 - OBJETO

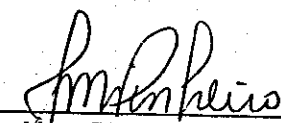
1.1 - Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Lote Único -

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	UNITARIO	TOTAL
1	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ. Marca Tania Uniformes	100	Unid	41,05	4.105,00
2	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes paracinto de 3 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós, com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro. Marca Tania Uniformes	100	Unid	56,40	5.640,00
3	JAQUETA DE NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (vom logo bordada na frente do lado esquerdo e costas). Marca Tania Uniformes	50	Unid	142,85	7.142,50
Total -					16.887,50
Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.					

A entrega será feita de acordo com o estabelecido no presente Edital.
Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da abertura da Proposta Comercial.
Garantia de 3 meses contados da data de entrega do objeto pela contratante.
No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

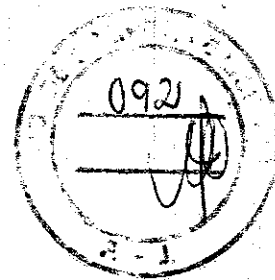
Atenciosamente


Tania Mara Pinheiro
RG 1.015.195-3 PR

05.834.259/0001-51
TANIA MARA PINHEIRO - ME
Rua Visconde de Nacar, 550 - Centro
84010-620 - Ponta Grossa - PR



EPIs - Uniformes - Serviços



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – PR
ABERTURA: 28/07/2017 HORÁRIO: 9:00
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ
CNPJ: 94.987.930/0001-24

Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves - (54) 3455-4000
Rua Darcy Longhi, 385 - Industrial - 95706-360
Caxias do Sul - (54) 3289-6600
Rua Pinheiro Machado, 3200 - São Pelegrino - 95020-172
Canoas - (51) 3415-6600
Rua Boa Saúde, 340 - Vila Rio Branco - 92200-000
Ijuí - (54) 2105-1273
Rio Grande - (53) 3201-7586
Rua das Andradas, 632 - Centro - 96200-030

Santa Catarina

Joinville - (47) 34
Rua Tenente Ant
Chapecó - (54) 21
Criciúma - (54) 2

**APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS**A/C **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação Pregão Presencial nº 86/2017 e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 94.987.930/0001-24

INSC. EST.: 010/0064531

INSC. MUNIC.: 20002647

ENDEREÇO: Rua Darcy Longhi, 385

BAIRRO: Industrial

CIDADE: Bento Gonçalves UF: RS

Cep: 95.706-360

TEL.: (54) 3455-4029

E-mail: licitacoes01@cenciseg.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Itaú

Agência: 8543

Conta Corrente: 01581-5

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO EDITAL	UNID	QTD	MARCA OFERTADA	P. unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ	UNID	100	CENCI UNIFORMES	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
02	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde Escuro.	UNID	100	CENCI UNIFORMES	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
03	JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e Costas)	UNID	50	CENCI UNIFORMES	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
PREÇO TOTAL R\$						13.060,00

Valor por extenso: Treze mil e sessenta reais

Complementação

* Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme solicitado.**DADOS RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO:** Renato Cenci / CPF: 438.046.90-72 / RG: 7037270217 - SSP/RS**CONTATO E E-MAIL PARA RECEBIMENTO EMPENHO:** licitacoes01@cenciseg.com.br*** FORNECIMENTOS E GARANTIAS CONFORME EDITAL.****94.987.930/0001-24**CENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDARua Darcy Longhi, 385 - SLJ
Distrito Industrial - CEP: 95706-360
BENTO GONÇALVES - RS
Renato Cenci

Sócio/Administrador

CPF 438.046.910-72 / RG 7037270217

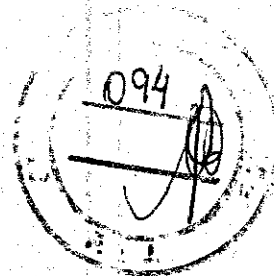
Bento Gonçalves, 28 de Julho de 2017.



DESDE 1982

35
ANOS

EPIs - Uniformes - Serviços



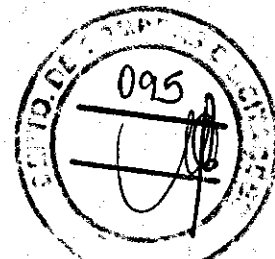
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017 – PREFE
ABERTURA: 28/07/2017 HORÁRIO: 9:00hrs
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA L
CNPJ: 94.987.930/0001-24

Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves - (54) 3455-4000
Rua Darcy Longhi, 385 - Industrial - 95706-360
Caxias do Sul - (54) 3289-6600
Rua Pinheiro Machado, 3200 - São Pelegrino - 95020-172
Canoas - (51) 3415-6600
Rua Boa Saúde, 340 - Vila Rio Branco - 92200-000
Ijuí - (54) 2105-1273
Rio Grande - (53) 3201-7586
Rua das Andradas, 632 - Centro - 96200-030

Santa Catarina

Joinville - (47) 3472-247
Rua Tenente Antônio João
Chapecó - (54) 2105-127
Criciúma - (54) 2105-127



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0252282-8	CNPJ 94.987.930/0001.24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/12/1992	Data de Início de Atividade 01/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DARCY LONGHI, 385 - SOBRE LOJA, INDUSTRIAL, BENTO GONÇALVES, RS, 95.700-000			
Objeto Social "COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL, E.P.I.S., EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, E UNIFORMES PROFISSIONAIS."			
Capital Social: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RENATO CENCI 438.046.910-72	R\$ 2.940,00	SOCIO	ADMINISTRADOR
LEIMOR CENCI 438.037.920-53	R\$ 60,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			<u>Término do Mandato</u>
			xx/xx/xxxx
			xx/xx/xxxx
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/09/2012	Número: 3696710	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

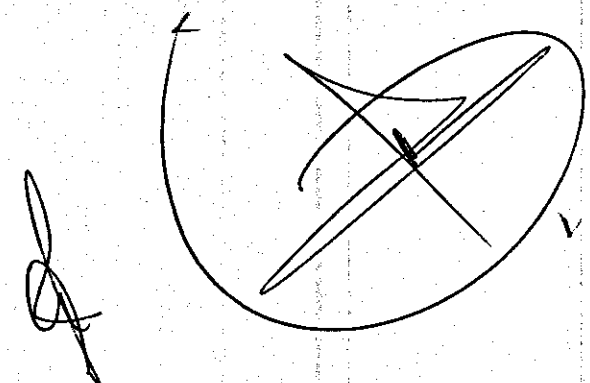
NÚMERO DO PROTOCOLO



179305220

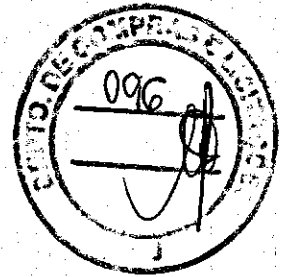
PORTO ALEGRE - RS, 13 de Julho de 2017 às 15h 57min


 Cleverton Signor
 SECRETÁRIO-GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ: 94.987.930/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 12:28:27 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 23/12/2017.

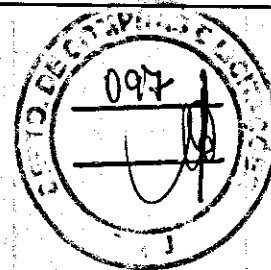
Código de controle da certidão: **7616.A86C.BD07.4026**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita dentro de um círculo]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010903932

Identificação do titular da certidão:

Nome: CENCI EQUIP DE SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA DARCY LONGHI, 385, SOBRELOJA INDUSTRIAL, BENTO GONCALVES - RS
CNPJ: 94.987.930/0001-24

Certificamos que, aos 26 dias do mês de JUNHO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

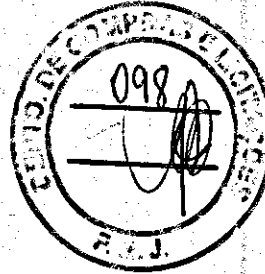
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/8/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020265413

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Data: 29/06/2017 11h06min

Número
11786

Validade
27/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 94.987.930/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14001 - COM EQUIP P/ SEGURANCA

Endereço: Rua DARCY LONGHI, 385 - Bairro INDUSTRIAL - Compl. SOBRELOJA - CEP 95706360

Código de Controle

DAD1DPWFQ9RW2231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bentogoncalves.rs.gov.br>

BENTO GONÇALVES (RS), 29 de Junho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94987930/0001-24
Razão Social: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME
Endereço: AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 940 / PLANALTO / BENTO GONCALVES / RS / 95700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

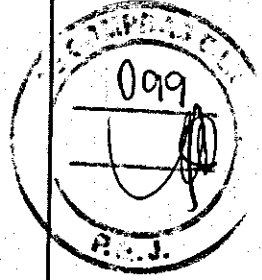
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070905054567799989

Informação obtida em 14/07/2017, às 11:39:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

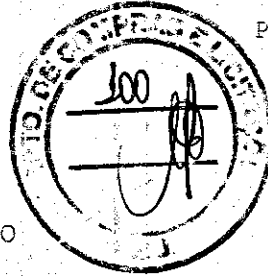


A handwritten signature in black ink, located in the lower right area of the page.

A large, complex handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.987.930/0001-24
Certidão nº: 124669731/2017
Expedição: 15/02/2017, às 14:26:01
Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.987.930/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

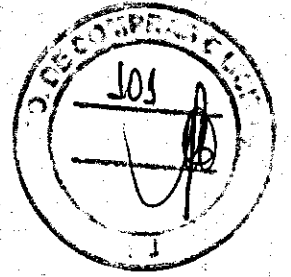
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

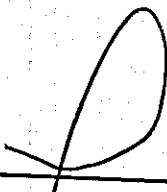


DECLARAÇÃO FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, portadora do CNPJ 94.987.930/0001-24, estabelecida na Rua Darcy Longhi, nº 385, Bairro Industrial, Bento Gonçalves-RS, é nosso fornecedor de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) NR-06, Botas de PVC, Botinas e Sapatos de Segurança, Capacetes, Cremes de Proteção, Protetor Solar (FPS 30 / FPS 60), Respiradores e Filtros, Luvas de diversos modelos, tais como: Vaqueta, Raspa, Látex, PVC, Nitrílicas; Capas de Chuva, Extintores e Placas de Sinalização: NR-10 - Arco Elétrico e Fogo Repentino, NR-33 Espaço Confinado, Trabalho em Altura, além de Uniformes Profissionais: Calça, Jalecos, Guarda Pôs, Camisas, Camisetas e Macacão, com conformidade das normas exigidas, padrão de qualidade e prazos previstos.

Portanto, até a presente data não existe qualquer fato impeditivo que desabone a prestação de seus serviços.

Canoas, 22 Fevereiro de 2017.



Macárius Boscaini
Gerente de Compras

Boscaini & Cia Ltda - ME

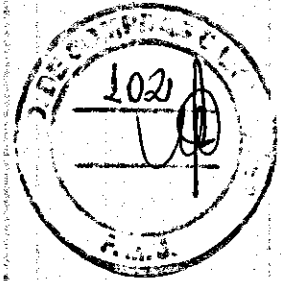
Rua Porto Seguro, 485, Canoas, Rio Grande do Sul, CEP: 92.025-590

CNPJ: 01.698.771/0001-67

Fone: 51- 99327.2222 Fax: 51 3031 8579 – macariusboscaini@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 94987930000124, Endereço - RUA DARCY LONGHI, 385 - B. INDUSTRIAL - BENTO GONCALVES / RS.

10 de Julho de 2017, às 16:40:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c3a3e4bc3f0d4d5eff3cefc25ceb2c80**



ENVELOPE Nº. 03 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

ABERTURA: 28/07/2017 - HORÁRIO: 09:00 HS.

EMPRESA: - TANIA MARA PINHEIRO EPP

CNPJ: - 05.834.259/0001-51

e-mail - taniaupfornes@hotmail.com - fone/fax - 41.3223.1346

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 74 - 2017



Reuniram-se no dia 28/07/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 86 destinado a Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

54698 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ: 94.987.930/0001-24

50968 TANIA MARA PINHEIRO - EPP

CNPJ: 05.834.259/0001-51

ITEM 1 - CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
50968	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Sim	41,0500
54698	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	36,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	0,0000	36,2000	
1	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Desistiu	Desistiu	41,0500

O licitante CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME pelo valor de R\$ 36,2000 (trinta e seis reais e vinte centavos).

ITEM 2 - CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cóis; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
50968	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Sim	56,4000
54698	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	34,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	0,0000	34,9000	
1	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Desistiu	Desistiu	56,4000

O licitante CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME pelo valor de R\$ 34,9000 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 86
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 74 - 2017



ITEM 3 - JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
50968	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Sim	142,8500
54698	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	119,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	0,0000	119,0000	
1	TANIA MARA PINHEIRO - EPP	Desistiu	Desistiu	142,8500

O licitante CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME pelo valor de R\$ 119,0000 (cento e dezenove reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 28 de Julho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

..... Pregoeiro

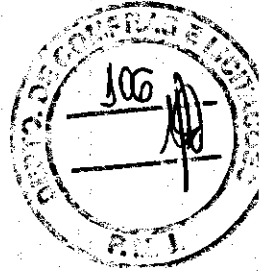
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO ANTONIO PINHEIRO

..... TANIA MARA PINHEIRO EPP

SEM REPRESENTANTE

..... CENCI EQUIP. DE SEGURANCA LTDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 154/2017
- b) Licitação Nr.: 86/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
					Total do Item	
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (54698)						
1 CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ.	UNI	100,00	0,0000	36,20	3.620,00	
2 CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo sacolinha com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro.	UNI	100,00	0,0000	34,90	3.490,00	
3 JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais, embutidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas).	UNI	50,00	0,0000	119,00	5.950,00	
Total do Fornecedor:					13.060,00	
Total Geral:					13.060,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (78) Saldo: 578.984,46

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

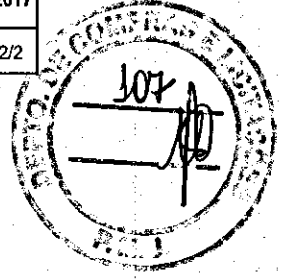
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 86/2017 - PR

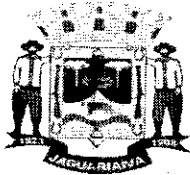
Processo Administrativo: 154/2017
Processo de Licitação: 154/2017
Data do Processo: 12/07/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



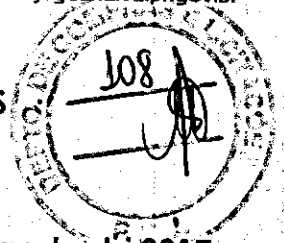
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Jaguariáiva/PR, 03 de agosto de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 86/2017 | PROCESSO DCL 154/2017**, conforme especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

EMPRESA	VALOR (R\$)
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	R\$ 13.060,00
TOTAL	R\$ 13.060,00

Respeitosamente,

ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

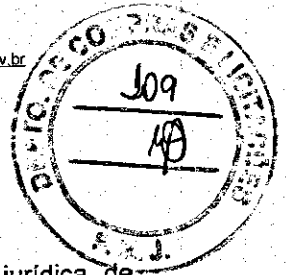
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 86/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 331/2.017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal solicitante(s), conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial.

CONTRATADO: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito provado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 94.987.930/0001-24, com sede na Rua Darcy Longhi, 385, sobre loja Industrial, Bento Gonçalves, RS, neste ato representado por Renato Cenci, brasileiro, empresário, portador do RG nº 70.372.702-17SSP/RS e CPF nº 438.046.910-72, residente e domiciliado na Rua Telemaco Ballista, 21, bairro Santa Rita, Bento Gonçalves/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes dos "Guardiões Municipais" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações discriminadas na relação anexos ao Pregão Presencial 86/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens 1, 2 e 3 constantes do Pregão Presencial nº 86/2017 em estrita observância com o indicado nos anexos, e nas documentações levada a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 86/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: da Fonte da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Elemento Despesa 3.3.90.39.00.00.00.1000, conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 86/2017.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$13.060,00 (treze mil e sessenta reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento da fatura.

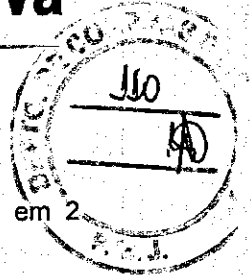
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 10(dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

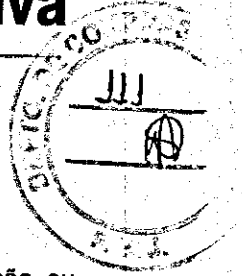
A vigência deste contrato é de 180 dias, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

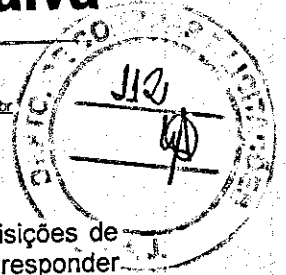
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



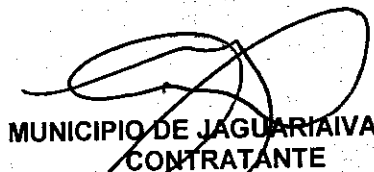
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 86/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

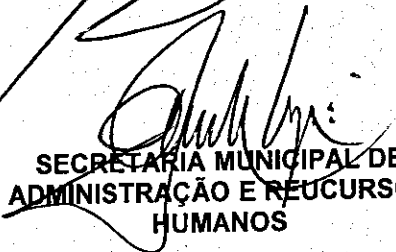
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

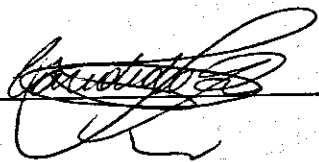
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 28 de agosto de 2.017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


GENCI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA
CONTRATADO


SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

TESTEMUNHAS:

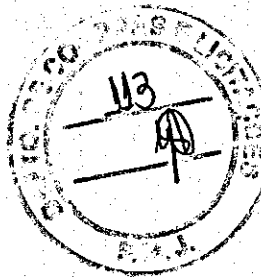



Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1567/2017

Processo Nr.: 154/2017
Data do Processo: 12/07/2017
Data da Homologação: 03/08/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/09/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 86/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME** Código: 54698 Telefone: 5491299298
Endereço: R DARCY LONGHI, 385, SLJ Banco:
Cidade: Bento Gonçalves - RS - CEP: 95700-000 Agência:
CNPJ: 94.987.930/0001-24 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Solicitações:
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi
Dotações Utilizadas: 78/2017 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH - (06.01.2.010.3.3.90.39.70.00.00.00) - (Saldo: 578.984,46)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.70.00.00.00 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 20
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Observações: PROTOCOLO 3673/2017 - COMPLETO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	UNI	CAMISETA POLO, manga curta, cor preta, com gola, vista e punho verde escuro, costa com bordado "Guardião Patrimonial", bordado do lado direito a Logo Guardião Patrimonial e do lado esquerdo logo da PMJ. (01-28-0433)		36,20	3.620,00
2	100,00	UNI	CALÇA INDUSTRIAL, ½ elástico, com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura); fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós; com 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros, 02 bolsos na perna tipo saquinho com cantos quebrados, fechamento com lapela e 1 botão; com travetes para reforçar entre as pernas. Tecido: Brim pesado 100% algodão, cor verde escuro. (01-28-0434)		34,90	3.490,00
3	50,00	UNI	JAQUETA EM NYLON paraquedas com resina, na cor verde, forrada com matelassê, bolsos nas laterais embulidos (com logo bordada na frente do lado esquerdo e costas). (01-28-0435)		119,00	5.950,00
					Total Geral:	13.060,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	13.060,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 19 de Setembro de 2017


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

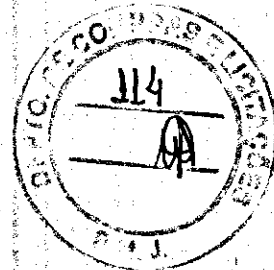
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO Nº 3673/2017
PREGÃO PRESENCIAL 86/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

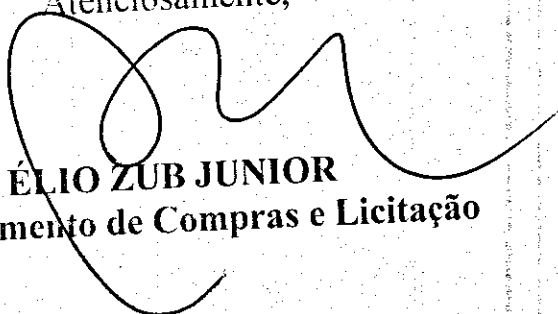


Senhora Secretária,

Solicito EMPENHO conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em anexo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 86/2017 (Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Jaguariáiva/ PR, 19 de setembro de 2017.

Atenciosamente,


ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitação

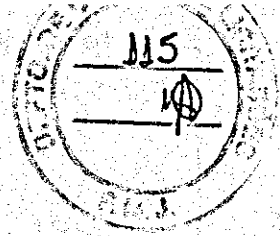
SRA,
NARA GISELLE BUENO
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho



Data: 19/09/2017
Nº do empenho: 6995/17
Ordinário
Processo: AF-1567/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaíva

Órgão: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Funcional: 04.122.0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000078

Dotação Inicial:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.374.713,60
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	13.060,00
Anulações:	259.129,79	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.740.870,21	Total (B):	1.387.773,60
		Saldo (A - B):	353.096,61

Credor: **54698 CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME** UF: RS
Endereço: R DARCY LONGHI, 385, SLJ Cidade: Bento Gonçalves
C.N.P.J.: 94.987.930/0001-24 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 5491299298
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
Protocolo 3673-2017. Valor referente a contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
(Licitação Nº: 86/2017-PR)

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 13.060,00

Fica empenhada a importância de 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)

Fundamento legal: Número: 86/2017 Data: 03/08/2017
Modal. licitação: Pregão Presencial Data: 28/08/2017
Contrato: 331/2017

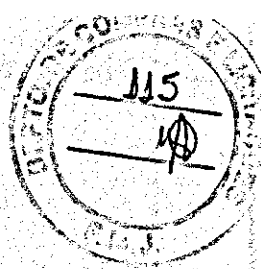
Encarregado do serviço Credor JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Data: 19/09/2017
Nº do empenho: 6995/17
Ordinário
Processo: AF-1567/2017

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 06
Unidade: 06.01
Funcional: 04.122.0003
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000078

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO ADMINISTRATIVA
- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação Inicial: 2.000.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 259.129,79
Total (A): 1.740.870,21

Empenhos anteriores: 1.374.713,60
Valor do empenho: 13.060,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 1.387.773,60
Saldo (A - B): 353.096,61

Credor: 54698
Endereço: R DARCY LONGHI, 385, SLJ
C.N.P.J.: 94.987.930/0001-24
Banco:

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

Cidade: Bento Gonçalves
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: RS

Fone: 5491299298
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 3673-2017. Valor referente a contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Guardiões Municipais", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
(Licitação Nº: 86/2017-PR)

Fonte de recursos: Vinculados

Empenhada a importância de 13.060,00 (treze mil e sessenta reais) Total geral: 13.060,00

Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Número do ato: 331/2017

Número: 86/2017

Data: 03/08/2017
Data: 28/08/2017

Assinatura do credor: Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Assinatura do responsável: Responsável

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIIVA

Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Agosto

Página 4

Classificação	Títulos	Previsão	Realizada		Percentual
			No Período	Até o Período	
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	RENDIMENTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rendimentos Fonte 934	5.000,00	36.299,63	36.299,63	725,9926%
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rendimentos Fonte 933	5.000,00	11.145,26	11.145,26	222,9052%
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rendimentos Fonte 935	0,00	7.986,33	7.986,33	0,0000%
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rendimentos Fonte 791	0,00	5.054,81	5.054,81	0,0000%
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rendimentos Fonte 880	0,00	351,14	351,14	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.00.00.00	Rendimento fonte 900	0,00	10.069,86	10.069,86	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.01.00.00	RENDIMENTOS DE OUTROS RECURSOS	0,00	1.692,23	1.692,23	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.02.00.00	Rendimentos Fonte 504	0,00	43.759,11	43.759,11	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.03.00.00	Rendimentos Fonte 507	0,00	4.306,86	4.306,86	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.04.00.00	Rendimentos Fonte 510	0,00	1.655,54	1.655,54	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.05.00.00	Rendimentos Fonte 511	0,00	1.522,20	1.522,20	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.06.00.00	Rendimentos Fonte 512	0,00	946,19	946,19	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.23.00.00	Rendimentos Fonte 556	0,00	1.282,15	1.282,15	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.26.00.00	Rendimento Fonte 1796	0,00	52,30	52,30	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.27.00.00	Rendimento Fonte 795	0,00	8.944,50	8.944,50	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.28.00.00	Rendimento fonte 1800	0,00	1.902,70	1.902,70	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.31.00.00	Rendimento fonte 782	0,00	4.361,90	4.361,90	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.32.00.00	Rendimento fonte 1785	0,00	165,01	165,01	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.33.00.00	Rendimento fonte 784	0,00	1.079,45	1.079,45	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.34.00.00	Rendimento fonte 1783	0,00	7.769,96	7.769,96	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.35.00.00	Rendimento fonte 1082	0,00	5.939,32	5.939,32	0,0000%
4.1.3.2.5.01.04.37.00.00	Rendimento fonte 1758	0,00	1.784,04	1.784,04	0,0000%
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rendimento fonte 1805	0,00	118,84	118,84	0,0000%
4.1.3.2.5.01.05.17.00.00	Rendimentos Saúde	0,00	219,25	219,25	0,0000%
4.1.3.2.5.01.05.18.00.00	Rendimento Fonte 1340	0,00	1.708,90	1.708,90	0,0000%
4.1.3.2.5.01.05.19.00.00	Rendimento fonte 1341	0,00	45.168,64	45.168,64	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rendimento fonte 1342	0,00	14.288,16	14.288,16	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.05.00.00	Rendimentos outras fontes	0,00	14.790,06	14.790,06	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.09.00.00	Rendimentos fonte 509	0,00	16.090,42	16.090,42	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.90.00.00	Rendimentos fonte 515	0,00	45.557,03	45.557,03	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.93.00.00	Rendimentos fonte 790	0,00	290,17	290,17	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.95.00.00	Rendimentos fonte 793	0,00	1.709,03	1.709,03	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.98.00.00	Rendimentos Fonte 501	0,00	3.891,52	3.891,52	0,0000%
4.1.3.2.5.01.06.99.00.00	Rendimentos Fonte 709	0,00	475,93	475,93	0,0000%
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rendimentos Fonte 799	0,00	26.036,14	26.036,14	0,0000%
1.3.2.5.02.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	187,35	187,35	0,0000%
1.3.2.5.02.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUANÇA	5.000,00	12.966,89	12.966,89	0,0000%
		5.000,00	197.911,87	197.911,87	3958,2374%
			0,00	0,00	0,0000%